

Nº 113 – DOU – 14/06/13 seção 1 – p. 47

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA MS-SAS, de 06/06/2013

RETIFICAÇÕES

Na Portaria SAS/MS nº 609, de 6 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 7 de junho de 2013, seção 1, página 36,

ONDE SE LÊ:

8.2 TRATAMENTO MEDICAMENTOSO

O brometo de tiotrópio é um broncodilatador anticolinérgico de longa ação usado em dose única diária. A carência de estudos bem controlados mostrando benefício clinicamente relevante desse fármaco contra a associação de formoterol ou salmeterol com corticosteroide inalatório, bem como a existência de dúvidas sobre a segurança em longo prazo, associadas ao uso de tiotrópio em inalador Respimat®, justificam a sua inclusão no presente Protocolo(9,41,42).

LEIA-SE:

8.2 TRATAMENTO MEDICAMENTOSO

O brometo de tiotrópio é um broncodilatador anticolinérgico de longa ação usado em dose única diária. A carência de estudos bem controlados mostrando benefício clinicamente relevante des se fármaco contra a associação de formoterol ou salmeterol com corticosteroide inalatório, bem como a existência de dúvidas sobre a segurança em longo prazo, associadas ao uso de tiotrópio em inalador Respimat®, justificam a sua não inclusão no presente Protocolo(9,41,42).